



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Comitê de Pessoas

ATA DA 11ª REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS

Data: 21/05/2021

Horário: 10h às 12h

Local: Plataforma Google Meet (meet.google.com/cam-cdnj-ojq)

DELIBERAÇÕES

1. Indicação do Dr. Henrique Macedo como representante do Comitê de Pessoas na Comissão de Inovações Judiciárias (Res. GP n. 187/2021, art. 2º, IX). Para ciência.

Iniciados os trabalhos, Dr. Bruno registrou agradecimentos ao presidente do Tribunal, desembargador José Murilo de Moraes, pela presença nesta reunião, assim como a confiança no potencial deste colegiado.

Em seguida, a coordenação informou sobre a indicação do Dr. Henrique Macedo como representante deste comitê na Comissão de Inovações Judiciárias – CIJUD, com as manifestações de apoio dos membros.

2. Plano de Gestão de Pessoas 2021-2026. Início da construção.

Marina deu início à apresentação sobre a construção do Plano de Gestão de Pessoas 2021-2026. Discorreu sobre a contextualização, apresentando os normativos superiores: Resolução CNJ n. 325/2020 e a Resolução CSJT n. 259/2020, que direcionam para a construção da nova estratégia. Ressaltou a competência do Comitê de Pessoas, nos termos do art. 10, I, da Resolução CNJ n. 240/2016, tocante à proposição e coordenação do plano estratégico local de gestão de pessoas, alinhado às diretrizes e objetivos institucionais. Elucidou sobre a publicação da Estratégia Nacional do Poder Judiciário (Res. CNJ 325/2020), que possui como macrodesafio o aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas; a Estratégia Nacional da Justiça do Trabalho (Ato CSJT.GP.SG n. 34/2021), que objetiva incrementar modelo de gestão de pessoas no âmbito nacional; e o Plano Estratégico Institucional do TRT-MG para o ciclo 2021-2026, aprovado pelo Tribunal Pleno em 20/05/2021, o qual projeta aplicar estratégias para aprimorar o dimensionamento e a alocação da força de trabalho, desenvolvimento de competências, melhoria do desempenho, promoção da saúde e qualidade de vida no trabalho, pautando-se pela corresponsabilidade das lideranças, autorresponsabilidade dos servidores e magistrados, e a inovação dos métodos de trabalho (modalidades presencial e à distância).

Marina teceu explicações sobre as premissas para o desdobramento da estratégia: alinhamento com a estratégia nacional, da Justiça do Trabalho e do TRT-MG; responsabilidade da área vinculada ao tema (art. 28, §3º) quanto à elaboração dos planos intraorganizacionais dos TRT'S; processo de formação por meio da estrutura de governança do Tribunal na área temática (Comitês e/ou Subcomitês) e com a



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Comitê de Pessoas

participação das áreas vinculadas ao tema ou impactadas pelos planos (art. 28, §4º); construção de objetivos, indicadores, metas e iniciativas com responsáveis; validação do formato e das propostas pelo Comitê de Pessoas, a quem compete propor e coordenar plano de gestão de pessoas (Res. CNJ 240/2016); construção de no mínimo 1 (um) objetivo, 1 (um) indicador e 1 (uma) iniciativa para cada função/subsistema de gestão de pessoas, conforme diretriz do TCU no IGG 2021.

Ao final, em face das considerações expendidas e com o escopo da construção do novo Plano para Gestão de Pessoas, Marina apresentou proposta, destacando-se as etapas seguintes: 1 - construção do diagnóstico através das fontes de informação: a) diagnóstico da estratégia institucional do TRT-MG para o ciclo 2021-2026; b) diagnóstico da Gestão de Pessoas, construído em 2018; c) matriz SWOT da gestão de pessoas, por meio de formulário eletrônico, com participação de todas as unidades de gestão de pessoas e seus servidores, e também com a colaboração do Comitê; d) avaliação da QVT; e) pesquisa de satisfação interna da Gestão de Pessoas, realizada em 2020; f) formulários de desligamento e movimento; g) questionário do IGG - Perfil Integrado de Governança Organizacional de Gestão Pública (TCU); 2 - Consolidação do diagnóstico final da gestão de pessoas 2021; 3 - reuniões individuais ou coletivas (por afinidade temática) com as unidades envolvidas, para construção de objetivos, indicadores, metas e iniciativas; 4 - consolidação dos resultados das reuniões individuais e construção do Plano; 5 - realização de consulta pública interna com magistrados e servidores para colher opiniões e sugestões de melhoria ao plano; 6 - validação e proposição do plano de gestão de pessoas.

Dr. Bruno indagou sobre possíveis datas. Marina esclareceu que o prazo concedido pelo CSJT findará em dezembro, contudo, a intenção é concluir os trabalhos em 4 meses. Dr. Bruno colocou-se à disposição. Sem outras indagações por parte dos demais membros/presentes, o plano foi aprovado por unanimidade. Marina informou que enviará o link para os membros do Comitê, para participação no diagnóstico da gestão de pessoas, e solicitou a todos que se manifestem no próprio formulário, observando o prazo informado na mensagem de e-mail.

3. Relatório sobre pesquisa de atividades e atribuições vinculadas às FCs.

Dr. Bruno ponderou que o encaminhamento tocante ao organograma de funções comissionadas trata de proposta que afeta diversas pessoas e que temos que ter clareza dos objetivos, entretanto, o senso de oportunidade merece ser repisado. Essa matéria vem sendo tratada ao menos desde 2019, em uma deliberação do SINGESPA. A temática passou nas pautas do Comitê de Pessoas durante todo o ano de 2020.

Dr. Bruno reforçou que a pesquisa contou com adesão de aproximadamente 70% (setenta por cento) do público alvo. Chama à atenção no que se refere a uma das fraquezas do TRT-MG, apontadas no Plano Estratégico Institucional 2021-2026: "disputa interna por orçamento com baixa observação de critérios objetivos". Esclarece que já foi identificada a existência de lacuna com relação aos critérios objetivos para designação de Funções Comissionadas - FCs; que desde 2007 (Portaria Conjunta 3/2007 - STF e demais tribunais) houve especificação no sentido de que os tribunais definam motivos para



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Comitê de Pessoas

designação de função comissionada, sendo que não há descrição de atribuições e tarefas típicas de assessoramento, chefia e direção pelos ocupantes de FC-1, 2 e 3 no primeiro grau deste Tribunal. Expõe que há jurisprudência acerca da possibilidade de tipificação de ato de improbidade administrativa (condenação do gestor público) decorrente da designação indevida (falta de motivação) de funções de confiança para aqueles que não exercem cargos de direção, chefia e assessoramento. Entende que isso se torna ainda mais grave no que diz respeito ao uso das FCs para requisições de quem não desempenha cargos de direção, chefia e assessoramento.

Pondera, ainda, que os magistrados gestores das VTs organizam a rotina de trabalho de diferentes formas, inexistindo um padrão de gestão. Assim, cada gestor divide o trabalho da sua maneira, fazendo sua gestão de tarefas cartorárias, sem um padrão definido. Exemplifica que há varas em que a separação/divisão ocorre por final de numeração de processos; e em outras por tarefas, não existindo uma orientação normativa e tampouco padrão de gestão administrativa. Acrescenta a isso o fato de que a Res. CSJT n. 63/2010 (em vigor), bem como a minuta de revisão, têm seu texto mantido quanto ao dispositivo que determina que o número de cargos em comissão e funções comissionadas deve corresponder a no máximo 70% do quantitativo de cargos efetivos do órgão, o que foi destacado na página 307 da ata de correição. Portanto, esta é uma pendência que temos que resolver até a próxima correição geral. Infere que há um pano de fundo que justifica essa limitação, que é o estímulo da ocupação de FC por competências, reforçando a necessidade de motivação para designação. Conclui que a fusão de funções viria a sanar o desestímulo para ocupar funções críticas, além de definir um padrão para designações que seja auditável pelas instâncias competentes (TCU, CNJ, CSJT, MP, etc), conferindo proteção ao administrador.

Dr. José Murilo pediu licença. Inicialmente, explicou sobre as diversas formas de se realizar uma boa gestão de Vara do Trabalho, pontuando, em seguida, sobre o histórico de dificuldades. Asseverou que há resistência por parte de magistrados, que entendem que a padronização seria uma forma de interferência na gestão e na sua autonomia; que os juízes conduzem os trabalhos nas suas unidades da forma que julgam mais adequada. Que inclusive, na época em que era juiz (primeiro grau), batalhou para que a indicação do Secretário de Vara fosse feita pelo juiz, pois não era assim. Acreditou que isso seria um ganho para as VTs, mas percebeu que, na prática, muitas vezes as competências ainda têm sido deixadas de lado na hora da indicação. Disse ainda que, antigamente, a relação entre titulares e substitutos era diferente e não existiam os conflitos que hoje existem. Sustentou que a questão das FCs sempre foi um sério problema; que, quando da criação da Resolução CSJT n. 63/2010, participou de uma comissão com outros magistrados, sendo que naquela época, havia mais FCs do que cargos, em torno de 110%, ou seja, houve a criação de um excesso de funções comissionadas. Disse que a Res. CSJT n. 63/2010 veio para tentar corrigir isso e trouxe 70% como limite, num cenário que previa a criação de mais cargos para a JT. Foram feitos estudos diversos para ajustar e enxugar gradativamente, chegando o Tribunal a ficar com 70% (setenta por cento), levando em consideração o PL que previa a criação de cargos, e o TRT3 foi autorizado pelo CSJT a considerar esse projeto de lei. Após, mandaram desconsiderar, pois os cargos não foram criados, e o percentual aumentou. Temos dificuldade em diminuir e continuaremos tendo. Não é rápido; precisaria fundir funções; sofreremos resistência dos



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Comitê de Pessoas

servidores, que também estão sem aumento, com sobrecarga de trabalho pois não são criados novos cargos e os vagos não podem ser providos. É um momento complicado e seria importante analisarmos todos os aspectos e possibilidades. Ficamos em uma situação difícil, pois não podemos contar com aumento de cargos; não podemos prover cargos; precisamos reduzir a quantidade de FC; e não há perspectiva de correção das perdas inflacionárias da remuneração. É importante propor e tentar, sabendo que toda mudança desagrada a alguém e precisamos pensar em como gerar menos insatisfação.

Dr. Bruno agradeceu as considerações feitas pelo Dr. José Murilo.

Dra. Jéssica externou que a solução proposta pelo comitê foi diversa da proposta levada adiante pelo ofício n. 1 da DGP; convidou os colegas para uma reflexão sobre uma solução acerca dos problemas relatados, de modo que, a partir do diálogo, sejam encontradas soluções conjuntas. Disse que, conforme reforçado pelo presidente, o tribunal precisa regularizar tudo o que o corregedor aponta e que aqui estamos num ambiente propício para apresentar uma solução conjunta. Acrescentou que o servidor é o que há de melhor nesse tribunal, e que estamos aqui num ambiente para debater. Salientou que a pesquisa de FC demonstrou as diferenças na gestão das varas. Reforçou que estamos aqui para auxiliar, sendo a oportunidade de, novamente, tentarmos subsidiar, de forma colegiada, uma solução para esse problema da administração, que, como Dr. José Murilo mencionou, passa por uma mudança de mentalidade, inclusive dos juízes.

Elimara disse que o Presidente foi bem ponderado com relação à situação dos servidores, que vêm sofrendo com vários ataques relativos à retirada de direitos; são muitas perdas. Disse, ainda, que não houve menção no relatório quanto aos oficiais de justiça. Muitos oficiais "ad hoc" estão preenchendo essas vagas e recebem a FC-1. Diante dessa situação, não há como tirar essas funções, pois não conseguimos prover os cargos; que embora não seja o ideal, é importante o papel do "ad hoc". Que não viu no relatório o que irá acontecer com os servidores que perderem a FC. Questionou como ficará a situação dos oficiais nas varas se retirarem as funções. E com relação aos servidores requisitados, questionou se não haveria uma forma de aproveitar as respectivas FCs em benefício dos servidores concursados, ocupantes de cargos efetivos. Sugeriu que a fusão de funções envolvesse àquelas destinadas aos requisitados. Argumentou também que muitos servidores estão na iminência de se aposentar, de modo que a perda da função poderia ocasionar a antecipação da aposentadoria; e que as funções poderiam ser transformadas gradativamente, a medida em que as pessoas se aposentassem.

Maria Gorete expôs que elaborou um relatório e gostaria de reiterar e destacar alguns pontos, embora já tenha compartilhado com o grupo. Disse que seu entendimento é no sentido de que a pesquisa foi sumária e ligeira para uma medida de tamanho porte e impacto. Acredita que seria importante incentivar as chefias a encarar com motivação as pesquisas que o Tribunal faz, pois não respondem com a devida preocupação. Alega que a pesquisa é falha, então a conclusão também é. Entende ser de difícil separação as tarefas na forma atual, não sendo possível inferir que o servidor recebe uma FC somente



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Comitê de Pessoas

para a confecção de certidões, por exemplo, como foi colocado, pois o trabalho daquele servidor não consiste somente em expedir/emitir certidões, há uma maior gama de tarefas/atribuições próprias e responsabilidades; ele faz diversas outras coisas além de emitir certidões. Sugeriu, ainda, caso haja aglutinação de funções, que sejam mantidas 2 (duas), FC2 ou FC3, conferindo maior autonomia ao gestor para delegar algumas tarefas mais complexas, como uso de ferramentas da execução, sisbajud, e auxílio na substituição do secretário. Ademais, argumenta que a retirada de FCs poderia ocasionar uma evasão de servidores de Varas, em razão da perda propriamente dita, assim como a não assunção pelo servidor de outras tarefas, de maior complexidade, o que, com efeito, contraria algumas premissas que constam na minuta da revisão da Res. CSJT n. 63/2010. Sugere, ainda, que sejam pensados prazos, para eventual aplicação; que seja concedido prazo razoável para o servidor se adaptar, pois financeiramente há significativa diferença para o servidor. Entende ainda que a medida deve ser implantada não só na primeira, mas também na segunda instância, pois há em todo o tribunal casos similares, de modo que não seria justo fazê-lo somente na primeira instância.

Dr. Renato disse que a AMATRA deliberou por fazer um requerimento de suspensão de movimentação de servidores em todo o tribunal. Entende que deve ser avaliado um contexto mais amplo de movimentação. Ressalta que temos uma situação se arrastando há muito tempo e que ainda não foi resolvida, qual seja, a questão do assistente vinculado ao juiz substituto. Acredita que, se for feita alguma movimentação agora, essas etapas serão passadas na frente da demanda do juiz substituto, razão por que deliberaram por fazer o requerimento para suspender, por ora, as movimentações. Afirma que se trata de um tema delicado, pois sabe que há varas com poucos servidores e alta demanda, tendo pedido a palavra somente para se justificar.

David falou sobre as remoções, reconhecendo que houve um grande avanço no sentido de não haver remoção com mudança de sede de forma compulsória/forçada. Que foi feito um debate na comissão que montaram para discutir o assunto, havendo concordância da comissão com os termos do requerimento da AMATRA. Adentrando a questão das FCs, disse que esse debate é mais amplo e se refere não só a critérios de distribuição de funções, mas sim à organização do trabalho nas VTs; que o sindicato defende a situação dos servidores que estão enfrentando congelamento salarial, diversos ataques, e também a situação dos gestores. Citou exemplo da 45ª Vara do Trabalho, que estava em 1º lugar no prazo de prolação de sentenças no Brasil; sustentou que a administração desta Vara era totalmente diferenciada; que à época Dr. Antônio Gomes debatia com os servidores, a cada hora tinha uma nova ideia implementada, com resultados positivos. Indagou: será que a ideia de padronização total é a melhor? E a criatividade? E os programas de boas práticas? Fala-se no estímulo à competição pela FC, que também é uma forma que pode dar resultado, mas é a única? E a visão de conjunto? Ponderou que o estímulo pela concorrência tem um preço relacionado à saúde, pois às vezes faz com que os servidores extrapolem os limites do que seria razoável em termos de dedicação, jornada de trabalho, etc. Nesse sentido, será que a organização das Varas do Trabalho, quando coloca para um mesmo servidor tarefas menos intelectuais e outras mais intelectuais, é condenável? Há diferentes formas de se fazer, e entende que é um debate complexo, pois, repisou, não é só distribuição de FCs, mas sim organização do trabalho e padronização. Entende, ademais, que o fato de



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Comitê de Pessoas

haver uma nova resolução em debate no CSJT é motivo suficiente para que essa discussão seja adiada e que a padronização da organização do trabalho requer um debate maior, com juízes, colegas de Varas, Secretários, etc, e a pesquisa tem suas falhas.

Denise explicou que quanto à pesquisa realizada, concorda que ela não comporta todas as conclusões apontadas no relatório apresentado, porém diversas outras restaram visíveis. A título de exemplo: pessoas que fazem sentença sem receber FC-5, ou que fazem audiência sem receber FC-4. Disse que o objetivo da pesquisa não era identificar, por exemplo, se quem faz certidão tem que receber FC-2, mas sim evidenciar essas outras distorções, inclusive acerca das ocupações críticas. Logo, a pesquisa permite tirar conclusões, mas com os devidos cuidados e a observância quanto à interpretação e ao contexto. Entende que não restaram abarcadas pela pesquisa todas as conclusões alcançadas no relatório, apresentado pelo Dr. Bruno. Algumas conclusões foram esclarecedoras, mas nem todas. Com relação à Res. CSJT n. 63/2010, disse que, por meio da leitura da ata da correição, em determinado ponto notou uma esperança relacionada ao PL, conforme colocado pelo corregedor; que temos que aceitar a situação do oficial "ad hoc", etc, mas posteriormente, quando a ata se referiu à proporção de FCs e cargos, não foi considerado o PL, o que gerou dúvida. De todo modo, esse caminho de focar nas tarefas que o Dr. Bruno classifica como assistência direta ao magistrado, talvez englobe outras situações que não configurem assistência direta. Acredita que a assistência direta, por si só, não pode ser critério; mas que deve também ser um dos critérios. Entende que o juiz deve ter autonomia para dividir o trabalho e concorda com o David quanto às suas colocações sobre a padronização. Mas não concorda em ter FC alocada somente para essas tarefas chamadas ordinatórias. Explica, ainda, que a atermiação fica "num limbo", e podemos pensar em solução para outras tarefas. Entende que a tarefa de secretariar audiência deixará de existir da forma como é hoje, pois com o tempo as inovações tecnológicas facilitarão o trabalho; porém esclarece que o secretário de audiência tem outras atribuições, sendo que própria minuta do CSJT aborda a questão de os secretários atuarem com foco na conciliação. Assim, o perfil da ocupação irá mudar. Haverá uma mudança inexorável, contra a qual não podemos brigar, não obstante, devemos tirar o melhor proveito dela. Podemos pensar em outras pesquisas, mas de qualquer forma não chegaremos a conclusões muito distintas. Entende que é fundamental que haja parceria com a Escola Judicial. Disse, ainda, que independente de uma eventual aglutinação, caso ocorra, concorda que deverá ser conduzida observando-se o primeiro grau e o segundo grau. Ressaltou que temos que nos preocupar também com o clima institucional. Entende que a Escola Judicial deverá contribuir muito, promovendo a capacitação, de forma intensiva, para ocupação das funções críticas, para que, antes, sejam oferecidos os meios para os servidores se prepararem, e somente após sejam efetivadas as mudanças. Devemos agir com cautela, pois esse comitê é de gestão de pessoas do tribunal, e não de gestão de pessoas da 1ª instância. Hoje se sente incomodada de só estarmos discutindo a situação da 1ª instância.

Sheyla concordou com as colocações de Denise e Dr. José Murilo. Frisou o que já foi falado no sentido de que não podemos esquecer o nosso papel enquanto membros deste comitê, reforçando sobre diferenças que já existem culturalmente entre grupos ou castas de servidores, entre 1º grau, 2º grau, área administrativa. Acrescentou que servidor do tribunal não é só servidor de vara e gabinete e



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Comitê de Pessoas

unidades de apoio judiciário. Não entende correto defender posição de manter FC para segurar aposentadoria, mas sim para remunerar pessoas que estejam dispostas a assumir maiores responsabilidades. Explicou que a discussão é bem mais ampla, pois se percebemos que existe, por causa de normas superiores, designação de FC para quem não está disposto a assumir responsabilidades maiores, mas simplesmente em razão do local de lotação, haverá um contrassenso. Se tiver que aglutinar FCs, pessoas vão perder, isso vai acontecer. A questão é: qual será o critério para isso? Reforçou que o critério não tem que ser o local de lotação, mas sim o interesse e a disposição para assumir maiores responsabilidades. O debate tem que passar por isso também, por uma ampliação do nosso olhar. Se verdadeiramente queremos uma política de distribuição de FCs mais justa, precisamos enfrentar tal questão.

Dr. José Murilo disse que não percebe essa diferença de tratamento entre 1º e 2º grau. Que no 1º grau as atribuições são mais delimitadas, enquanto no 2º grau há um universo maior de atribuições, e as diferenças têm que ser observadas. Sobre o que o David levantou, achou importante, pois não podemos engessar uma vara. Disse, ainda, que há varas muito bem administradas, e outras não, o que vai muito do perfil do gestor. O mesmo acontece nos gabinetes. Sobre a fala da Elimara, acrescentou que a questão não é destinar FCs para determinado servidor, mas precisamos reduzir o número de funções para 70%. Não podemos pensar também que o requisitado não deveria ter função, sendo que atualmente não podemos abrir mão dos servidores requisitados, devido ao déficit do quadro de pessoal, e que muitos deles desempenham funções de assistente de juiz ou de secretário de audiência. Citou o exemplo da 2ª Vara do Trabalho de Ouro Preto, em que a Prefeitura cedeu 3 servidores, contribuindo para que a Vara pudesse funcionar. Não requisitar, portanto, está fora de cogitação. As prefeituras e o Estado ajudam muito. Disse que muitos não sabem que o requisitado, quando vem para o Tribunal, permanece com a carreira estagnada no local de origem; que, quando volta, continua na posição em que estava, pois não houve progressão na carreira. A exceção é Belo Horizonte, que fez uma lei recente permitindo a progressão dos cedidos. Explicou que temos de considerar que há tribunais que trabalham com “robôs”, inteligência artificial, sem atuação de servidores em algumas tarefas específicas. Entende que o trabalho mais mecânico, mais corriqueiro, vai acabar. Sobre a minuta da revisão da Res. CSJT n. 63/2010: quando se falou em FC-5 e FC-4, não significa que só terão essas funções nas varas. Esse seria o mínimo e o restante ficaria a critério do tribunal. Falou também sobre a estrutura dos gabinetes, que gerou dúvidas. A minuta dispõe FC-5 para todos os assistentes, mas temos hoje um quadro diferente. Sobre a questão da suspensão do Ofício DGP 1/2021 (da equalização), asseverou que não podemos mais ficar esperando; não podemos ficar aguardando por tempo indeterminado, em uma situação em que se tem varas bem acomodadas, com 12 servidores, e outras com a mesma carga de trabalho, mas com apenas 8 servidores. Trata-se de questão de colaboração entre gestores e unidades. Esclareceu, ademais, que será possível o trabalho remoto e que a intenção não é remover compulsoriamente. Disse que estão pensando de forma efetiva, na comodidade do servidor e reforçou que é uma colaboração do juiz e do secretário. Mencionou que foi registrada a questão da digitalização dos processos, pois tem Varas que digitalizaram o acervo físico e outras não; que há recusa dos servidores/secretários quanto à preparação dos processos para digitalização in loco (nas varas) em função da pandemia. Disse, ainda,



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Comitê de Pessoas

que temos que ver os dois lados da moeda. Acrescentou, por fim, que fará um estudo sobre a ata da correição; tudo o que tiver que ser cumprido de imediato será; e o que não puder, irão esclarecer e fazer um plano de ação. Uma das questões que será enviada para o Ministro Corregedor diz respeito à impossibilidade de redução das FCs para 70%.

Dr. Bruno registou que a reunião está sendo muito produtiva, inclusive com nosso gestor máximo presente, com a oportunidade de expor as razões. Acrescentou que fará um destaque da parte conclusiva do relatório. Sobre a minuta, artigo 21, informou que se trata de estrutura mínima. A análise técnica que se faz é que não há dúvida se podemos ter mais funções 4 e 5, mas sim, resta dúvida sobre as FCs 1, 2 e 3, pois elas deixaram de estar previstas na minuta. O que foi observado pelo relatório do grupo de trabalho, que serviu de base para a construção da minuta proposta, era justamente a questão de não haver funções menores atreladas às atividades ordinatórias. Entende que remanesçam dúvidas se poderia haver FCs 1, 2 e 3, principalmente sem descritivo objetivo de tarefas de assessoria. Esclarece que a FC-4 de secretário é típica função de assessoria, seja devido à mediação, à minuta de elaboração das atas, à assessoria durante a audiência. Temos também um senso de oportunidade, que é a criação do "gabinete" de juiz substituto. Disse que se gerirmos bem essa transição para esse novo modelo, não perderemos orçamento e valorizaremos as ocupações críticas, pois hoje poucos estão se dispondo a esses cargos e os juízes substitutos já manifestaram a dificuldade de se prover esses "gabinetes" criados. O pior dos cenários seria não racionalizarmos quanto à execução do orçamento. Rememorou a pesquisa realizada, no sentido de que era de 1º grau e voltada para as atividades jurisdicionais. Apontou que existe o senso comum desse déficit em relação ao papel do juiz na gestão das varas, mas hoje há consciência acerca do problema estrutural que gerou essa situação atual de juiz brigando com juiz por insuficiência de assessoria para todos, e a vontade que sobressai é a de pensar no coletivo e trazer uma solução que ajude a gerir o tribunal, tanto que os colegas expressaram apoio ao projeto de adequação das funções, ao nos elegerem, para esse comitê, com mais de 120 votos. Disse que, na proposta que apresentou, a intenção é preservar todas as FCs de requisitados. As demais FCs 4 e 5 que serão criadas seriam destinadas à criação do gabinete de juiz substituto. O plano para fazer a adequação aos normativos superiores já existentes (e os que virão), estão desenhados nessa proposta, a qual já traria para a Presidência a condição de passar, para o ministro corregedor, a forma de se resolver todo o problema do item apontado na correição relativo ao excesso de FCs.

Dr. José Murilo mencionou que quando viu "gabinete de juiz substituto", no COLEPRECOR chamou a atenção dos secretários para explicar do que se trata. Esclareceu que não se trata de espaço físico, e sim vinculação de FC ao juiz, e essa questão será esclarecida na norma.

Dr. Bruno disse que irá encaminhar o relatório revisto no ambiente virtual. Dr. José Murilo disse que essa questão do FC-4 será modificada também na minuta, pois ficaria difícil o juiz substituto "carregar" um secretário de audiência com ele; que quando o juiz vai substituir, já há um secretário de audiências disponível; que na próxima reunião do COLEPRECOR os pontos serão melhor esclarecidos; que o COLEPRECOR irá consolidar as propostas e passar as sugestões/ponderações para o CSJT examinar. Acredita que até 15 de junho essa questão já poderá estar esclarecida e encaminhada, e a intenção da



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Comitê de Pessoas

Ministra é colocar a matéria em pauta já no próximo pleno do CSJT.

Sobre a pesquisa de FC, Dr. Bruno destacou que sua realização foi debatida e aprovada nesse colegiado; houve adesão satisfatória da 1ª instância e desprezá-la não seria coerente. Que acredita que não é o caso de refazer a pesquisa como proposto por alguns que se manifestaram. Indaga se algum membro titular do comitê gostaria de se manifestar quanto ao ponto, acerca de algum eventual encaminhamento, caso contrário, entende que temos por superada a questão.

Maria Gorete no chat destacou que haveria sim tratamento diferenciado entre as duas instâncias, pois seria aplicado critério/requisito legal (direção, chefia, assessoramento) para uma instância e para outra não, ensejando, portanto, tratamento diferenciado para a percepção de funções.

David no chat manifestou que não se trata de descartar tudo, mas ela é falha como radiografia.

Denise se manifestou acerca da possibilidade de se levantar outros dados adicionais, como quais as tarefas de cada servidor da unidade e a respectiva FC; quantas pessoas estão aptas à aposentadoria e ocupam FC 1, 2 ou 3.

Sheyla pediu esclarecimento sobre qual seria a questão tida por superada. Dr. Bruno disse que estamos validando a pesquisa realizada, conforme seus parâmetros. Dr. Henrique disse que debatemos e conversamos longamente sobre essa pesquisa, tendo sido revisada, mais de uma vez, com ampla participação (70%), e seria até desrespeitoso que não fosse considerado esse resultado com participação efetiva, em razão simplesmente de não gostar ou concordar. Dra. Jéssica concorda também com as ponderações da Denise; que algumas conclusões da pesquisa podem ser feitas de forma diversa, mas outras estão muito claras. Em relação à pesquisa que foi feita, lembrou que foram ponderados neste comitê os questionamentos, o formulário, a relação de tarefas, etc., restando claro que o tema não está esgotado, mas que a pesquisa traz, sim, um panorama que nos norteia e é válida. Sheyla concorda que não se esgota, mas entende que precisamos trabalhar de uma forma diferente com aqueles dados, pois acredita que há outras possibilidades de conclusão além daquelas apresentadas. Sustenta que precisamos ampliar a interpretação dos dados, inclusive merecendo uma análise pelo setor de estatística do tribunal.

Denise concorda com Sheyla; que há uma fragilidade; que nem todas as conclusões são obtidas da pesquisa, mas que a pesquisa é útil e relevante; reforçou que temos que tomar cuidado com essas conclusões, pois, por exemplo, o fato de termos 58 respostas acerca de FC-2 fazendo alvará não significa que essas pessoas fazem somente essa atividade/tarefa.

Dr. Bruno complementa que deve haver então um debate no mérito do relatório, fazendo-se a correção quanto às conclusões existentes e não propriamente uma pesquisa complementar, sendo que haverá tal discussão (debate dos dados da pesquisa, pertinência dos dados x conclusões) na próxima reunião (dia 11/06/2021), assunto que será tratado objetivamente no que diz respeito à apreciação de emendas ao relatório (supressivas ou modificativas). Solicita à Sheyla que caso haja necessidade de alguma



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Comitê de Pessoas

diligência específica perante à estatística, que seja levada à conhecimento no grupo de WhatsApp, juntamente com os quesitos e objetos específicos de análise dos dados, para que seja encaminhado ao setor competente.

Elimara disse que não foi esclarecido quanto aos oficiais "ad hoc". Dr. Bruno disse que a pesquisa não alcançou esse público; não estava no escopo. André esclareceu que as FCs dos "ad hoc" ficam cargo da Diretoria Geral, sendo reservado para a atividade nos moldes da Res. 99 do CSJT, portanto, não foi considerado no estudo realizado.

David no chat manifestou que não é porque não gostou ou não concordou com os resultados, mas sim porque há distorções. Disse que não é questão de deixar de reconhecer o esforço desenvolvido para criar a pesquisa; a questão é outra.

Maria Gorete no chat manifestou que não é questão de gostar ou não; que a questão não é pessoal e não pode ser tratada como tal. A pesquisa é falha no alcance e na metodologia.

Por fim, Dr. Bruno esclareceu que a reestruturação que está sendo sugerida permitiria atender ao que foi determinado na ata de correição, inclusive abarcando outros problemas como a criação de "gabinetes" dos juízes substitutos, solução para as ocupações críticas, ou seja, várias soluções.

Maria Lucia no chat informou que temos 3.081 FCs e CJ no tribunal e 3.739 cargos efetivos de servidores, ou seja, percentual de 82,4%.

A reunião foi encerrada às 12h15.

LISTA DE PRESENÇA

Membros do Comitê e Representantes de Entidades de Classe:

André Luiz Morais Mascarenhas - Presente
Bianca Kelly Chaves - Presente
Bruno Alves Rodrigues - Presente
César Pereira da Silva Machado Júnior (ausente)
Cléber Lúcio de Almeida (ausente)
David Ernesto Landau Rubbo - Presente
Denise Maria Reis Grego - Presente
Elimara Cardoso Bernardes Gaia - Presente
Flávia Dantès Macedo Neves (ausente)
Henrique Macedo de Oliveira - Presente



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Comitê de Pessoas

Jessica Grazielle Andrade Martins - Presente

Marcos César Leão (ausente)

Maria Gorete de Paula Amaro - Presente

Marisa Campos Tomaz - Presente

Renato de Paula Amado - Presente

Rodrigo Ribeiro Bueno - Presente

Sheyla de Campos Mendes - Presente

Tatiana Carolina de Araújo - Presente

Convidados:

Ana Luíza Campolina Pinto - Presente

Daniela de Oliveira Castro - Presente

Henrique Fagundes Carvalho - Presente

Jean Cesar dos Reis Barbosa - Presente

José Murilo de Moraes - Presente

Maria Lúcia Cabral Moreira - Presente

Marina Milagres Braz de Vasconcelos - Presente